



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

RAINT

EXERCÍCIO 2018

Santa Maria RS, março de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
1.1. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO IFFAR.....	3
1.2. EQUIPE TÉCNICA	3
2. AÇÕES DESENVOLVIDAS	4
2.1. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA (REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS)	5
2.2. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT 2018	8
2.3. AÇÕES DE ASSESSORAMENTO AOS GESTORES.....	8
3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA UAIG E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, VINCENDAS, E NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO	8
4. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS, NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS	40
5. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	41
6. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS	43
7. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO AO LONGO DO EXERCÍCIO	45
8. RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE	45
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	45



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 09, de 11 de outubro de 2018, da Controladoria-Geral da União (CGU), a Unidade de Auditoria Interna Governamental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no cumprimento de suas atribuições, apresenta o seu Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), exercício 2018.

A Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar) é órgão singular que exerce atividade de auditoria interna governamental no Poder Executivo Federal e atua como auxiliar do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI), prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram.

A UAIG do IFFar está organizada com o objetivo de contribuir para o fortalecimento da gestão e racionalizar as ações de controle, bem como adicionar valor e melhorar as operações institucionais, exercendo atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, em conformidade com a Instrução Normativa 03/2017 da Controladoria Geral da União.

1.1. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO IFFAR (UAIG)

A criação da Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal Farroupilha se deu em atendimento ao Decreto nº 3.591, de 06 de Setembro de 2000, e seu objetivo é contribuir para o fortalecimento da gestão, agregando valor, bem como racionalizar as ações de controle.

Sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, a Unidade encontra-se subordinada administrativamente à Reitora, e vinculada ao Conselho Superior (CONSUP) da instituição.

1.2. EQUIPE TÉCNICA.

A Unidade de Auditoria Interna do IFFar conta com uma equipe técnica com um total de 10 (dez) Auditores do cargo de Técnico Administrativo em Educação - Auditor. Destes, durante o ano de 2018, quatro encontraram-se fora das atividades de auditoria. A equipe encontra-se distribuída, de forma regionalizada, nos Campi e Reitoria, conforme quadro abaixo:

Servidor	Formação	Cargo	Função	Lotação
Cristiane de Lima Geist	Bacharel em Direito Especialista em Docência na Educação Técnica e Tecnológica Mestre em Direito	Auditora	Auditora Interna	<i>Campus</i> Santo Ângelo UG 158081



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

Daiana de Freitas Carpenedo	Bacharel em Direito Especialista em Direito Público Mestranda em Educação Profissional e Tecnológica	Auditora	Auditora Chefe	Reitoria UG 158127
Giancarlo Décio Calliari	Bacharel em Ciências Contábeis Especialista em Auditoria e Perícia, Mestrando em Administração de Instituições Educacionais	Auditor	Auditor Interno	<i>Campus Santa Rosa</i> UG 158504
Gustavo Reis Pinto	Bacharel em Economia Especialista em Gestão Pública Mestre em Gestão Estratégica das Organizações	Auditor	Auditor Interno	Reitoria UG 158127
Júlio César Peres Simi	Bacharel em Administração	Auditor		Cedido para outro Órgão
Karine Matuchevski	Bacharel em Ciências Contábeis Mestre em Engenharia de Produção	Auditora	Auditora Interna	<i>Campus São Vicente do Sul</i> UG 158268 (encontra-se em afastamento para Doutorado)
Luciana Paslauski Knebel	Bacharel em Ciências Contábeis Especialista em Auditoria e Perícia Contábil	Auditora	Auditora Interna	<i>Campus Santo Augusto</i> UG 158266
Philippe de Faria Corrêa Grey	Bacharel em Direito Mestre em Políticas Públicas	Auditor	Auditor Interno	<i>Campus São Borja</i> UG 158503
Tiago Benetti	Bacharel em Ciências Contábeis	Auditor		<i>Campus Santo Ângelo</i> UG 158081(encontra-se exercendo função de coordenação)
Viviane F. de Almeida Hennig	Bacharel em Economia	Auditora		Reitoria UG 158127 (encontra-se exercendo função de coordenação)

Apesar da distribuição regionalizada da equipe, os trabalhos de auditoria são executados através de uma metodologia que prioriza o atendimento a todos os *campi* do IFFar, em observação ao fato de que não há auditores lotados em cada um destes *campus*.

2. AÇÕES DESENVOLVIDAS

Os trabalhos de auditoria interna, realizados no exercício 2018, seguiram o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2018, analisado, previamente, pela CGU – Regional e devidamente aprovado pelo Conselho Superior, nos termos da Resolução nº 084/2017, de 13 de dezembro de 2017. Foi previsto um total de 18 ações de auditoria para o exercício. Desta previsão, a equipe conseguiu dar início a 100% das ações, porém existem trabalhos que ainda estão em andamento e tem finalização prevista para o primeiro semestre de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

2.1. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA (REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS)

O quadro a seguir contém o quantitativo de ações de auditoria interna previstas pela unidade:

Ações previstas	18
Ações realizadas	15
Ações não concluídas	03
Ações não realizadas	00

O quadro a seguir contém a lista das ações previstas no PAINT 2018 e a situação relativa à sua execução:

Nº	AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	ORDEM DE SERVIÇO	SITUAÇÃO EM FEVEREIRO/2019
01	Elaboração do RAINT 2017	Apresentar o RAINT com as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna no ano de 2017.	01/2018	Finalizada
02	Monitoramento da Gestão	Acompanhamento periódico a fim de levantar o cumprimento das demandas do TCU/CGU e AUDIN.	Não se aplica	Finalizada
03	Assessoramento e orientações	Auxiliar Preventivamente os gestores nas tomadas de decisões, de forma a salvaguardar o interesse público; Subsidiar a gestão na coleta de informações seguras, favorecendo a proposição de ações corretivas para melhoria da gestão.	Não se aplica	Finalizada
04	Avaliação dos Controles Internos	Avaliar a estrutura e suficiência dos Controles Internos estabelecidos pela Instituição.	Não se aplica	Finalizada (esta ação ocorreu concomitantemente com todas as demais, não gerando relatório próprio).
05	Revisão do Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna	Revisar o Regimento da Unidade de Auditoria Interna de acordo com a INº 03/2017 – CGU.	02/2018	Em andamento – no momento encontra-se aguardando análise e aprovação do CONSUP do órgão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

06	Elaboração do PAINT 2019	Elaboração do Plano Anual das Atividades da Auditoria Interna para 2019.	08/2018	Finalizada
GESTÃO OPERACIONAL				
07	Formalização da Prestação de Contas	Acompanhar a elaboração e verificar o cumprimento das formalidades exigidas na prestação de contas, bem como elaborar Parecer de Auditoria.	Não se aplica	Finalizada
08	Revisão do Plano de Providências Permanente	Acompanhar o atendimento das recomendações de auditoria emitidas pela AUDIN e a sua implantação junto aos setores auditados.	Não se aplica	Finalizada
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E LICITAÇÕES				
09	Auditoria Orçamentária e Financeira	Verificar a execução orçamentária e financeira dos recursos destinados à Educação a Distância.*	03/2018	Finalizada
10	Avaliação da regularidade dos Processos Licitatórios	Avaliar, por amostragem, da regularidade dos processos licitatórios realizados na modalidade de registro de preço, incluindo os atos relativos à dispensa e à inexigibilidade de licitação, selecionados com base nos critérios de materialidade, relevância e criticidade.	04/2018	Finalizada
11	Avaliação da execução dos contratos continuados	Verificar a conformidade, a execução e a fiscalização das contratações.	05/2018	Finalizada
12	Programas de auditoria-procedimentos	Capacitar e elaborar Programas de Auditoria conjuntamente com a equipe de auditores internos para padronização dos trabalhos.	Não se aplica	Finalizada
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS				
13	Sistema de trilhas de auditoria de pessoal da CGU	Avaliar e monitorar o cumprimento do prazo das diligências emitidas ao setor de pessoal do sistema de trilhas de pessoal da CGU.	Não se aplica	Finalizada
14	Auditoria em auxílio transporte	Avaliar a legalidade e legitimidade dos pagamentos	09/2018	Em execução. Esta ação teve início



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

		do auxílio transporte pela Instituição.		ao final do exercício, e devido à falta de parte considerável dos servidores ao longo do ano por licenças para qualificação e capacitação, a mesma não pode ser finalizada no período de execução do PAINT 2018.
GESTÃO PATRIMONIAL				
15	Auditoria em almoxarifado e/ou patrimônio	Verificar a conformidade e a operacionalidade dos setores almoxarifado e patrimônio.	06/2018	Finalizada
16	Auditoria em Tecnologia da Informação	Verificar a implantação e aderência ao sistema de gestão.	07/2018	Em execução. Esta ação demandou maior tempo de planejamento e estudo por parte da equipe, em virtude de ser um trabalho executado pela primeira vez na instituição e pela complexidade do tema.
RESERVA PARA CAPACITAÇÃO				
17	FONAI-MEC	Promover integração e treinamento dos auditores internos de todas as instituições federais vinculadas ao MEC.	Não se aplica	Finalizada
18	Reserva Técnica	Suprir a Unidade de Auditoria Interna de carga horária suficiente para o atendimento às ações.	Não se aplica	Finalizada

*A ação relativa à Execução Orçamentária e Financeira teve seu escopo modificado em razão da realização de auditoria na Educação à Distância por parte da CGU. A UAIG do IFFar verificou a execução orçamentária e financeira como um todo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

2.2. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

Durante o ano de 2018, foi realizada ação de auditoria em bens imóveis. Esta ação teve previsão no PAINT 2017, tendo iniciado no ano de vigência do mesmo, porém adentrando e sendo finalizado no período do PAINT 2018.

Nº	AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	ORDEM DE SERVIÇO	SITUAÇÃO EM FEVEREIRO/2019
04/2017	Bens Imóveis	Verificar a legalidade dos registros no sistema SPIUnet e a veracidade dos registros imobiliários.	06/2017	Finalizada.

Destaca-se também como ação não prevista no PAINT 2018 o acompanhamento do sistema e-Pessoal do TCU, e sua interlocução com a gestão a respeito das diligências cadastradas no mesmo, atividade designada para esta Unidade no exercício, através de ofício recebido do órgão de controle externo.

2.3. AÇÕES DE ASSESSORAMENTO AOS GESTORES

Um dos objetivos da auditoria interna é se configurar como assessoramento e auxílio ao gestor, através de informações, para que estas informações possam orientar/apoiar o mesmo na tomada de decisões. Desta maneira, o assessoramento à alta administração realizado no exercício deu-se com o compartilhamento de boas práticas, acórdãos, atos normativos, informativos, esclarecimentos de possíveis dúvidas da gestão que surgiram no decorrer de seu processo, bem como acompanhamento e consultoria em comissões de assuntos específicos, como Gestão de Riscos e Integridade.

Também é executado por esta Unidade o monitoramento dos sistemas Trilhas de Pessoal e Monitor, ambos da CGU, bem como e-Pessoal do TCU, onde fazemos a interlocução com a gestão, assessoramos na construção das respostas e sua inserção nos sistemas.

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA UAIG E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, VINCENDAS, E NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO

As ações de auditoria desenvolvidas pelos auditores da AUDIN do IFFar em 2018 geraram recomendações que visam o aprimoramento da gestão, a partir das constatações encontradas nos exames de auditoria. É importante salientar que o monitoramento das recomendações emitidas durante o ano de 2018 está sendo iniciado, pois é necessário que se dê um prazo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

razoável para que os gestores possam adequar os seus processos ao teor das recomendações exaradas, de maneira que não há providências tomadas pela gestão a serem apresentadas no presente momento relativas às recomendações emitidas no período.

Para melhor visualização demonstram-se, no quadro a seguir, as recomendações formuladas e análise das providências adotadas:

UNIDADE	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2018	PROVIDÊNCIAS TOMADAS PELA GESTÃO	PRAZO PARA CUMPRIMENTO
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN – AUDITORIA EM PROCESSOS LICITATÓRIOS	1) O processo foi autuado após a assinatura da Ata de Registro de Preços.	Que sejam aprimorados os controles internos administrativos de modo a evitar erros formais e impropriedades.	Iniciando monitoramento	A ser verificado no monitoramento	30/06/2019.
	2) Não consta no processo a manifestação do Órgão Participante referente ao SIASGnet da Intenção da sua participação e os formulários digitalizados	Que os processos sejam formalizados seguindo uma ordem sequencial de fatos e documentos.	Implementado.	Considerou-se a constatação resolvida durante o processo de auditoria, conforme análise do relatório da ação.	Recomendação baixada.
	3) Não constam nos processos as consultas de registro das penalidades: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Lista de Inidôneas do Tribunal de Contas da União, SICAF e do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.	Que ao realizar as consultas referentes ao registro de penalidades às mesmas sejam juntadas aos processos para posterior verificação pelos gestores, pela auditoria interna e demais órgãos de controle.	Iniciando monitoramento	A ser verificado no monitoramento	30/06/2019.
	4) Ausência do número da dispensa de licitação para reparo na placa mãe, bem como da assinatura da Coordenação de Licitações e Contratos no Memorando nº 35/CLC.	Sejam aprimorados os controles internos administrativos no sentido de prevenir erros formais e impropriedades.	Implementado.	Considerou-se a constatação resolvida durante o processo de auditoria, conforme análise	Recomendação baixada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

				do relatório da ação.	
	5) Não consta no processo a comprovação da regularidade fiscal do fornecedor ou executante (consulta SICAF, CADIN).	Que ao realizar as consultas referentes ao registro de penalidades às mesmas sejam juntadas aos processos para posterior verificação pelos gestores, pela auditoria interna e demais órgãos de controle.	Iniciando monitoramento	A ser verificado no monitoramento	30/06/2019.
	6) Não foram atendidas as observações propostas pela PROJUR descritas no item 1.1 do Parecer nº 0294/2017 com relação ao preambulo do edital.	Sejam verificadas com cuidado todas as recomendações enviadas pela PROJUR, e efetuados os ajustes para o aprimoramento dos processos e o atendimento das normas.	Iniciando monitoramento	A ser verificado no monitoramento	30/06/2019.
CAMPUS SANTO AUGUSTO – AUDITORIA EM CONTRATOS CONTINUADOS	1) pagamentos de notas fiscais não foram efetuados dentro do prazo legal contratual.	Recomendação 1: Recomenda-se que haja uma programação por parte da Reitoria para a liberação dos recursos financeiros dando prioridades e atendimento as demandas dos Campi; Recomendação 2: Recomenda-se que se busque quitar todas as obrigações de pagamentos dentro dos prazos legais, evitando, desta forma, a incidência de juros e multas	Iniciando monitoramento	A ser verificado no monitoramento	30/06/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

	2) No processo nº 23241.000048/2014-94, contrato nº 04/2014, foi identificada utilização do mesmo por parte da Reitoria, porém não identificamos documento formalizado pela Reitoria do IFFar solicitando a utilização do Contrato 04/2014 da Empresa - Chili Produções Culturais, empresa contratada pelo <i>Campus</i> Santo Augusto, bem como não constam das Notas de Crédito dos repasses orçamentários.	Recomenda-se que quando houver a necessidade de utilizar os Contratos por outras unidades do IFFar, que a solicitação de utilização de recursos financeiros seja formalizada, ainda que para custear despesas relativas aos eventos institucionais.	Iniciando monitoramento	A ser verificado no monitoramento	30/06/2019.
	3) Em análise ao Processo nº 23241.000638/2015-06, a comprovação do Certificado de Regularidade do FGTS, não estava válida para o mês do referido pagamento das Notas Fiscais/Faturas.	Que em caso de não comprovação das condições de habilitação da empresa contratada no momento do pagamento, seja feita a notificação para que a mesma a regularize, e que seja juntada ao processo a referida notificação, para que reste comprovada a tomada de providências por parte da administração.	Iniciando monitoramento	A ser verificado no monitoramento	30/06/2019.
	4) Em relação ao processo nº 23241.000118/2017-57, contrato nº 06/2017 decorrente da Concorrência nº 01/2017, a Concessionária apresentou a garantia fora do prazo legal, ou seja, não apresentou a Garantia Contratual no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato.	Que a gestão dos contratos atente quanto aos prazos das garantias contratuais, em observância à legislação vigente.	Iniciando monitoramento	A ser verificado no monitoramento	30/06/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

	5) No caso do processo nº 23241.000118/2017-57, contrato nº 06/2017, observou-se que não há relatórios da fiscalização quanto aos serviços prestados, verificação do cardápio mínimo exigido e itens propostos pela Concedente.	Que a gestão adote mecanismos e instrumentos de controles, pela fiscalização, para fins de acompanhamento da execução contratual.	Iniciando monitoramento	A ser verificado no monitoramento	30/06/2019.
	6) Em relação ao contrato nº 08/2015, processo nº 23241.000400/2015-72, observou-se que a publicação do extrato no D.O.U referente ao Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ocorreu fora do prazo legal; e ao processo nº 23241.000277/2017-51, Contrato nº 01/2018, observou-se que a publicação do extrato no D.O.U referente ao Termo do Contrato nº 01/2018, ocorreu fora do prazo legal.	Que os contratos sejam elaborados e enviados para assinatura do contratante com maior antecedência, para que as devidas publicações ocorram dentro do prazo legal.	Iniciando monitoramento	A ser verificado no monitoramento	30/06/2019.
	7) Em análise ao processo nº 23241.000277/2017-51, contrato nº 01/2018, não foi apresentada a Garantia Contratual no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato. Também a contratada não apresentou a garantia contratual complementar com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias, e não apresentou a garantia contratual para a repactuação do contrato com vigência até 04/05/2019.	Recomendação 01: Que a gestão dos contratos atente quanto aos prazos da apresentação das garantias contratuais de acordo com a legislação vigente, Recomendação 02: Que os documentos e/ou justificativas que se fazem necessários para a comprovação do não atendimento dentro do prazo legal sejam arquivados junto ao processo.	Iniciando monitoramento	A ser verificado no monitoramento	30/06/2019.
	8) No contrato nº 08/2016, processo nº	Recomendação 01: Que a gestão dos	Iniciando	A ser verificado no	30/06/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

	23241.000124/2016-23, identificamos que a empresa contratada não apresentou no prazo legal de 10 (dez) dias, a garantia contratual no valor de R\$ 3.178,47, correspondente a 3% (três por cento).	contratos atente quanto aos prazos da apresentação das garantias contratuais de acordo com a legislação vigente, Recomendação 02: Que os documentos e/ou justificativas que se fazem necessários para a comprovação do não atendimento dentro do prazo legal sejam arquivados junto ao processo.	monitoramento	monitoramento	
	9) Em análise ao Processo nº 23241.000156/2016-29, Contrato nº 08/2016, o pagamento da Nota Fiscal de Locação e Prestação de Serviços nº 235, não foi efetuado dentro do prazo legal.	Recomendação 1: Recomenda-se que haja uma programação por parte da Reitoria para a liberação dos recursos financeiros dando prioridades e atendimento as demandas dos Campi; Recomendação 2: Recomenda-se que se busque quitar todas as obrigações de pagamentos dentro dos prazos legais, evitando, desta forma, a incidência de juros e multas.	Iniciando monitoramento	A ser verificado no monitoramento	30/06/2019.
	10) No Termo de Contrato nº 02/2018, cujo objeto é contratação de serviços de fornecimento de refeições prontas (almoço e lanches) consta na página nº 352 sobre metodologia de avaliação da execução dos serviços, mais especificadamente no Item 10.5 (será realizada via	Recomenda-se ao gestor que atente quanto à adoção de instrumentos de controles necessários para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços prestados, consignando em	Iniciando monitoramento	A ser verificado no monitoramento	30/06/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

	Teste de Aceitabilidade ou Pesquisa de Avaliação dos serviços pelo público usuário), mas não há comprovação de que tenha sido realizada; sendo que também no Contrato nº 06/2017 não foi realizada pesquisa de satisfação do público usuário através de formulário não identificado.	seus relatórios, sempre que necessário, os fatos observados, determinando o ajuste das irregularidades pela contratada, sob pena de aplicações das sanções previstas.			
REITORIA – AUDITORIA EM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRI A E FINANCEIRA	1) Não há identificação do liquidante em liquidação de despesa.	RECOMENDAÇÃO 1: Seja realizado um trabalho de conscientização dos servidores no sentido da necessidade e importância da identificação das assinaturas nos documentos. Apesar de existir um instrumento de controle interno chamado de Manual de Redação do IFFar, este precisa ser divulgado para que surta os efeitos desejados. RECOMENDAÇÃO 2: Que o Coordenação de Orçamento e Finanças não aceite documentos que não possuam a identificação completa do servidor responsável pelo recebimento, devolvendo-os para o completo preenchimento dos dados faltantes, quando necessário.	Iniciando monitoramento	A ser verificado no monitoramento	30/06/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

	3) A consulta das certidões negativas efetuada antes do pagamento está sendo feita a credor diverso daquele contratado (está sendo consultada a situação fiscal de um representante do contratado).	Que a gestão realize, também, a consulta das negativas do contratado antes dos pagamentos referentes ao contrato 03/2015.	Iniciando monitoramento	A ser verificado no monitoramento	30/06/2019.
	4) Há pagamento a maior de locação. Há um cálculo de reajuste do valor da locação que considera como se o aluguel fosse por dia, enquanto o contrato trata de aluguel mensal, conforme cláusula 3ª do contrato 28/2009.	Que se revise o cálculo do reajuste do contrato 28/2009, de modo que o cálculo preveja a competência mensal (para que este respeite a cláusula 3ª do referido contrato).	Iniciando monitoramento	A ser verificado no monitoramento	30/06/2019.
	6) Não foi identificada liquidação (atesto) de despesas relativas ao contrato 28/2009, meses de abril, agosto e outubro. De acordo com o Manual de Execução Orçamentária do IFFar, “ao fazer a entrega do material ou a prestação do serviço, o credor deverá apresentar a nota fiscal, fatura ou conta correspondente, acompanhada da primeira via da nota de empenho, devendo o funcionário competente atestar o recebimento do material ou a prestação do serviço correspondente, no verso da nota fiscal, fatura ou conta”.	Que a gestão oriente ao fiscal do contrato 28/2009 para que este, por sua vez, oriente o contratado sobre a necessidade de entregar os recibos com antecedência, visto os trâmites burocráticos governamentais serem diferenciados do privado.	Iniciando monitoramento	A ser verificado no monitoramento	30/06/2019.
	7) Há empenho de despesa de locação e água em condomínio registrado em subelemento de despesa equivocado (multas	Que o empenho de despesa com água seja empenhado no subelemento de despesa relativo ao	Iniciando monitoramento	A ser verificado no monitoramento	30/06/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

	indedutíveis).	pagamento de água.			
REITORIA – AUDITORIA EM ALMOXARIFADO	1) Não observância da regulamentação quanto ao acompanhamento dos estoques mínimos. Embora haja acompanhamento, o mesmo é realizado com base nos pedidos do dia-a-dia.	Recomenda esta AUDIN que o Setor de almoxarifado da Reitoria, e também os demais setores de almoxarifado no âmbito de todo o IFFar, façam uso do gerenciamento dos estoques mínimos de almoxarifado, através da ferramenta “relatório de estoque mínimo” disponível no Sistema Integrado de Gestão - SIG.	Iniciando monitoramento	A ser verificado no monitoramento	30/06/2019.

FONTES: Relatórios de Auditoria da Unidade de Auditoria Interna do IFFar.

*Iniciando monitoramento: a equipe notificou a administração a respeito das recomendações e está iniciando a verificação das providências adotadas pela gestão para a sua implementação.

O quadro a seguir apresenta Informações oriundas dos relatórios de auditoria que não geraram recomendações em 2018:

UNIDADE	INFORMAÇÃO
Reitoria – auditoria em execução orçamentária e financeira.	Os recibos de pagamento referentes ao contrato de aluguel nº 28/2009 contém numeração equivocada (28/2008). É um erro formal, porém pode ocasionar questionamentos futuros referentes à quitação do referido contrato. Além do mais, pode denotar falha de conferência de quem responde pela liquidação/atesto.
	Não há retenção obrigatória de Imposto de Renda Pessoa Física pela administração. (Na presente situação, a gestão sanou o problema apresentado durante os trabalhos de auditoria, de maneira que não foi gerada recomendação e restou sanada a constatação).
	Não há mapeamento de processos administrativos da execução orçamentária. Um mapa de processos é o desenho gerencial de determinada atividade, onde delinea-se o que será feito, por quem será feito e em qual ordem se encontra na sequência de tarefas, para que se chegue ao resultado – produto esperado. Segundo o Tribunal de Contas da União, “A técnica de mapeamento de processo fornece uma representação gráfica das operações sob análise, evidenciando a sequência de atividades, os agentes envolvidos, os prazos e o fluxo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

	<p>documentos em uma organização ou área. Isso permite à equipe de auditoria, em conjunto com gerentes e técnicos envolvidos, identificar mais facilmente oportunidades para a racionalização e o aperfeiçoamento dos processos de trabalho em uma organização”. Não confundir com o “mapeamento de riscos”, ainda em implantação na instituição.</p> <p>(Na presente situação, a gestão indicou que o mapeamento formal dos processos seria construído conforme planejamento do Comitê de Governança, Riscos e Controles Internos da instituição).</p>
	<p>Não houve a mensuração do grau de satisfação do público usuário de todos os contratos de serviço sob o regime de execução indireta.</p> <p>(Na presente situação, a gestão afirmou que mensurou um dos contratos vigentes (limpeza) e que adotará esse procedimento para os demais contratos).</p>
Campus Santo Augusto – auditoria em contratos continuados.	<p>Sugerimos que nas próximas contratações cujo objeto trate da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva dos equipamentos/materiais, bem como a manutenção corretiva, seja incluída a reposição de peças onde os itens sejam licitados e discriminados separadamente.</p> <p>Sugerimos que a Reitoria do IFFar elabore Instrução Normativa que padronize as informações e oriente os Campi quanto aos procedimentos da Contabilidade relativo às Garantias Contratuais e seus respectivos registros no SIAFI, com o objetivo de acompanhar diariamente os contratos que preveem depósitos de garantias, e solicitar junto a Unidade de Contratos os documentos das garantias efetuadas pelos fornecedores, para os devidos registros na contabilidade e acompanhar os vencimentos destas.</p> <p>Em relação às Notas Fiscais de Prestação de Serviços sugerimos que todas as informações e elementos necessários que comprovem a contratação como: - prazo de validade; dados do contrato; período da prestação dos serviços, conforme disposto da IN SEGES/MPOG 05/2017 sejam descritas no corpo da Nota Fiscal, bem como os itens devem ser verificados com as Notas de Empenhos.</p> <p>Sugerimos que nas próximas contratações de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal seja observada no Termo do Contrato a Cláusula que trata da garantia de execução do contrato, assim como descreve a Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Anexo VII-F.</p> <p>Em relação à constatação do contrato nº 13/2017, processo nº 23241.000185/2017-71, no sentido de que a empresa contratada até o momento da realização da Auditoria, não havia apresentado a garantia contratual, exigência esta descrita no art. 68 da IN SEGES/MPOG 05/2017, o Gestor manifestou-se: “foi aberto processo administrativo sancionador nº 23241.000123/2018-41 com intenção de aplicar as penalidades devidas e a rescisão unilateral do contrato. Nesta data o processo está em análise na Reitoria.” Assim, diante do fato do gestor ter tomado as medidas necessárias diante da não apresentação da garantia pela contratada encontra-se sanado o apontamento efetuado pela Auditoria.</p>

FONTE: Relatórios de Auditoria da Unidade de Auditoria Interna do IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

O quadro a seguir apresenta as recomendações emitidas no ano de 2017, que fazem parte do Plano de Providências Permanente do IFFar e vem tendo sua implementação acompanhada por esta UAIG.

UNIDADE	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2018	PROVIDÊNCIAS TOMADAS PELA GESTÃO	PRAZO PARA CUMPRIMENTO
CAMPUS PANAMBI – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	CONSTATAÇÃO 1: O Manual de Execução Orçamentária e Financeira instaurado pela Resolução CONSUP 30/2012, está desatualizado.	RECOMENDAÇÃO: Que a Gestão envie comunicação à Pró-Reitoria de Administração com o pedido de atualização da Resolução CONSUP 30/2012.	Implementado.	Encaminhado em 28 junho 2017 o memorando DG nº 59/2017 Direção Geral /Campus Panambi com a solicitação da atualização do manual de execução orçamentária e Financeira. (Em anexo memorando)	Recomendação baixada.
	CONSTATAÇÃO 2: Há empenhos com a tipologia equivocada.	RECOMENDAÇÃO: Que a Gestão promova essa “capacitação/orientação” dos servidores e/ou colaboradores e registre formalmente essa capacitação.	Implementado.	Foi orientado em conversa e via e-mail em 07 junho 2017 ao Coordenador de Orçamento e Finanças e demais componentes do COF as recomendações e conceituações para observação da tipologia do empenho na emissão dos empenhos. Indicado a leitura da lei 4320/64 aos servidores que emitem empenhos. (Em anexo e-mail).	Recomendação baixada.
	CONSTATAÇÃO 3: Não há documentação comprobatória suficiente da execução do objetivo das viagens relacionadas nas PCDP 1127/16, PCDP 2021/16 E PCDP 2043/16.	RECOMENDAÇÃO: Que se oriente formalmente aos servidores que estes anexem as “Atas de reuniões” e os “Relatórios de Veículos”, quando for o caso, aos “Relatórios de Viagens”.	Implementado.	Foi orientado em reunião geral realizada em 28/06/2017 conforme ata de reunião Geral 06/2017. (Ata e Lista de presença em anexo).	Recomendação baixada.
	CONSTATAÇÃO 4: Não há documentação suficiente: editais, processos de seleção e demais informações pertinentes à contratação ou serviço juntada no	RECOMENDAÇÃO: Que a Gestão oriente formalmente aos setores requisitantes, que os processos de pagamento sejam instruídos com	Implementado.	Foi orientada formalmente para que a Coordenação de orçamento e Finanças (COF) oriente os setores requisitantes para que o processo contenha os	Recomendação baixada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

	processo PRONATEC.	documentos suficientes para que a Coordenação de Orçamento e Finanças possa realizar a conferência da solicitação de pagamento, como: editais de abertura, de classificação, cronograma de desembolso e outros que entender necessários. Esta recomendação tem o objetivo de aprimorar os controles internos.		documentos suficientes conforme e-mail enviado em 07 junho 2017 ao Coordenador orçamento e finanças (em anexo e-mail).	
CAMPUS PANAMBI PRONATEC	CONSTATAÇÃO 1: Não há identificação da assinatura do responsável pelo recebimento da matrícula nos comprovantes de matrícula e nos Termos de Compromisso.	RECOMENDAÇÃO: Adotar procedimento de controle interno visando melhorar as informações e o correto preenchimento da documentação com as respectivas assinaturas nos referidos documentos.	Implementado.	REALIZADO CONFORME MEMORANDO 69/2018 GABINETE PANAMBI.	Recomendação baixada.
	CONSTATAÇÃO 2: Não há conformidade dos critérios de documentação dos servidores bolsistas, ausência das declarações de disponibilidade – anexo III do Edital 54/2015; ausência das autorizações – anexo IV Edital 54/2015, bem como ausência dos termos de compromisso – anexo V do Edital 54/2015.	RECOMENDAÇÃO: Que seja providenciado todos os documentos e demais anexos pertinentes ao Edital, bem como nos próximos programas preencher tal obrigação.	Monitorando.	EM IMPLEMENTAÇÃO CONFORME MEMORANDO 28/2018 DPEP PANAMBI.	28/06/2019.
	CONSTATAÇÃO 3: As justificativas e/ou motivos apresentados pelos alunos em relação a desistência do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Concomitante não condiz com as hipóteses elencadas item (6): (a,b,c) do documento termo de compromisso e comprovante de matrícula.	RECOMENDAÇÃO: Aprimorar os controles internos em relação às informações prestadas inerentes aos Editais e/ou anexos e demais documentos dos alunos.	Monitorando.	EM IMPLEMENTAÇÃO CONFORME MEMORANDO 28/2018 DPEP PANAMBI.	28/06/2019.
	CONSTATAÇÃO 4: No item da situação/mês no formulário lançamento da frequência via Sistec consta o total de 23 alunos em curso, no entanto, há comprovação e seleção da amostra no total de 11 alunos	RECOMENDAÇÃO: Que seja verificada a documentação pertinente aos alunos no decorrer das atividades administrativas ao programa Pronatec, sendo possível analisar a situação real de cada aluno, e com isto alimentar o <i>site</i> do SISTEC, para que o mesmo	Monitorando.	EM IMPLEMENTAÇÃO CONFORME MEMORANDO 28/2018 DPEP PANAMBI.	28/06/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

	cursando/frequentes.	possa apresentar todas as informações atuais do curso e dos alunos frequentes.			
	CONSTATAÇÃO 5: Não há controle específico concernente ao registro de carga horária dos servidores/professores bolsistas relativo as atividades desenvolvidas no Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Concomitante do Programa Pronatec.	RECOMENDAÇÃO: Confeccionar instrumento de controle dos bolsistas do programa Pronatec, de modo a viabilizar a identificação das atividades desenvolvidas.	Monitorando.	EM IMPLEMENTAÇÃO CONFORME MEMORANDO 28/2018 DPEP PANAMBI.	28/06/2019.
	CONSTATAÇÃO 6: A servidora bolsista matrícula Siape nº 2135570 ministrou aula no Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Concomitante do Programa Pronatec na disciplina: Nutrição Humana I em dezembro/2015 e 1º semestre/2016 totalizando carga horária de 70h/a. Não integralizando a carga horária total de 80h/a que consta no Componente Curricular do Projeto Pedagógico do Curso.	RECOMENDAÇÃO: Adotar procedimento de controle interno administrativo visando melhorar as informações e o preenchimento da documentação e diários de classe, bem como atender o Componente Curricular do Projeto Pedagógico do Curso em questão.	Monitorando.	EM IMPLEMENTAÇÃO CONFORME MEMORANDO 28/2018 DPEP PANAMBI.	28/06/2019.
	CONSTATAÇÃO 7: No documento diário do professor da servidora bolsista matrícula Siape nº 2135570 consta que no dia 07/10 ministrou 3h/a aula na disciplina: Avaliação Nutricional e Inquéritos Alimentares do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Concomitante do Programa Pronatec, porém no documento controle de frequência consta que ministrou 2h/a aula da referida disciplina.	RECOMENDAÇÃO: Adotar procedimento de controle interno administrativo visando melhorar as informações e o correto preenchimento da documentação e diários de classe.	Monitorando.	EM IMPLEMENTAÇÃO CONFORME MEMORANDO 28/2018 DPEP PANAMBI.	28/06/2019.
	CONSTATAÇÃO 8: Ausência de publicação no <i>site</i> e nos murais do <i>Campus</i> o horário de atendimento dos bolsistas do PRONATEC dos anos de 2015, 2016 e 2017, conforme determina a legislação do art. 15 da resolução nº 04 do FNDE, <i>in</i>	RECOMENDAÇÃO: Que se mantenha a publicização no <i>site do campus</i> “ação de tornar público”, em atendimento a transparência dos atos e ações na Administração	Monitorando.	EM IMPLEMENTAÇÃO CONFORME MEMORANDO 28/2018 DPEP PANAMBI.	28/06/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

	<i>verbis</i> : “§ 3º Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas deverão ser fixados em local público e no sítio da instituição;”.	Pública Federal.			
	CONSTATAÇÃO 9: Ausência de publicação no portal eletrônico da Instituição de todas as informações, editais, projetos pedagógicos, plano de curso, regimentos, normas internas e demais documentos pertinentes ao curso Técnico em Nutrição e Dietética – Concomitante ofertado no Programa do Pronatec relativo aos anos de 2015, 2016 e 2017.	RECOMENDAÇÃO: Que o <i>site</i> institucional seja alimentado periodicamente com as informações necessárias com o fim viabilizar melhor a comunicação e a transparência dos atos e fatos administrativos.	Monitorando.	EM IMPLEMENTAÇÃO CONFORME MEMORANDO 28/2018 DPEP PANAMBI.	28/06/2019.
	CONSTATAÇÃO 10: Nas páginas 56 e 339 a 345 do processo nº 23240.000441/2015-79 consta do Edital nº 58/2014, mas o processo refere-se ao ano de 2015; além da ausência da assinatura da Diretora Geral.	RECOMENDAÇÃO: Que sejam identificados os documentos juntados aos processos, e haja o acompanhamento e supervisão dos Editais vigentes e demais anexos que os compõe.	Monitorando.	EM IMPLEMENTAÇÃO CONFORME MEMORANDO 28/2018 DPEP PANAMBI.	28/06/2019.
	CONSTATAÇÃO 11: Na página 140 do processo nº 23240.000441/2015-79; ausência da identificação do candidato no formulário de avaliação.	RECOMENDAÇÃO: Que se proceda a conferência das informações e demais documentos e/ou anexos inerentes aos processos.	Monitorando.	EM IMPLEMENTAÇÃO CONFORME MEMORANDO 28/2018 DPEP PANAMBI.	28/06/2019.
	CONSTATAÇÃO 12: Ausência da assinatura do Diretor Geral no Edital nº 082/2017 na página 08 do processo nº 23240.000553/2017-91; páginas 25 e 26; ausência da assinatura do Presidente da Comissão e do Diretor Geral e página 27-verso ausência da assinatura do Diretor Geral.	RECOMENDAÇÃO: Adotar procedimento de controle interno visando melhorar as informações e o correto preenchimento da documentação com as respectivas assinaturas nos referidos documentos.	Monitorando.	EM IMPLEMENTAÇÃO CONFORME MEMORANDO 28/2018 DPEP PANAMBI.	28/06/2019.
	CONSTATAÇÃO 13: Verificou-se que houve conflito de horários no	RECOMENDAÇÃO 1: Atender o que consta na	Monitorando.	EM IMPLEMENTAÇÃO CONFORME MEMORANDO 28/2018	28/06/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

	<p>documento da Folha Ponto da Instituição com o Registro de carga horária de bolsista Pronatec.</p>	<p>Resolução nº 04 FNDE em seu artigo 14, V, § 4º, in <i>verbis</i>: “4º As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011”.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 2:</p> <p>Que a Coordenação-Adjunta do PRONATEC crie mecanismos ou ferramentas que possibilite a distinção entre o registro de Ponto como função administrativa e funções relativas ao PRONATEC.</p>		DPEP PANAMBI.	
	<p>CONSTATAÇÃO 14: A carga horária de bolsista Pronatec semanal da servidora matrícula nº 1895699 no cargo de Coordenadora Adjunta nos dias 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 21, 22 e 23 no mês de dezembro/2015, e nos dias 04, 05, 06 e 07 do mês de abril/2016 diferem do que consta na Seção II – Da carga horária e da remuneração, em nível de <i>Campus</i> da Resolução CONSUP nº 097/2015 e nº 071/2016.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO:</p> <p>Acompanhar periodicamente o registro de frequência em acordo a carga horária de bolsista do Pronatec, de forma a melhorar os controles internos conforme prevê a legislação vigente, de maneira que tal fragilidade não pode ser afastada.</p>	Monitorando.	EM IMPLEMENTAÇÃO CONFORME MEMORANDO 28/2018 DPEP PANAMBI.	28/06/2019.
	<p>CONSTATAÇÃO 15: A carga horária de bolsista Pronatec semanal da servidora matrícula nº 1861113 no cargo de Apoio Acadêmico nos dias 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15 e 16 do mês de dezembro/2015, e nos dias 02, 04, 09, 11, 17, 18 e 19 do mês de agosto/2016 diferem do que consta na Seção II – Da carga horária e da remuneração em nível de <i>Campus</i> da Resolução</p>	<p>RECOMENDAÇÃO:</p> <p>Acompanhar periodicamente o registro de frequência em acordo a carga horária de bolsista do Pronatec, de forma a melhorar os controles internos conforme prevê a legislação vigente, de maneira que tal fragilidade não pode ser afastada.</p>	Monitorando.	EM IMPLEMENTAÇÃO CONFORME MEMORANDO 28/2018 DPEP PANAMBI.	28/06/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

	CONSUP nº 097/2015.				
	CONSTATAÇÃO 16: Ausência de documentos e/ou planilhas das atividades realizadas pela equipe de apoio, o que impossibilita inclusive o controle do desempenho e avaliação dos bolsistas do Pronatec.	RECOMENDAÇÃO: Adotar procedimento de controle interno e formalizar os documentos das atividades realizadas pela equipe de apoio, visando melhorar as informações.	Monitorando.	EM IMPLEMENTAÇÃO CONFORME MEMORANDO 28/2018 DPEP PANAMBI.	28/06/2019.
CAMPUS SANTA ROSA – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	CONSTATAÇÃO 05: Não houve processo seletivo para a contratação de monitores.	RECOMENDAÇÃO 1: Que a gestão do campus Santa Rosa abstenha-se, quando possível, de efetivar contratações sem concurso público. RECOMENDAÇÃO 2: Que, em sendo necessária a contratação em regime de emergência, que seja feito processo seletivo simplificado, com ampla publicidade, demonstrando formalmente a necessidade da contratação RECOMENDAÇÃO 3: Que, em sendo necessária a contratação em regime de emergência, seja temporária, justificando-a de acordo com a legislação vigente, e comprovando que a gestão está tomando providências para a resolução definitiva da necessidade do serviço (quando se tratar de ausência de códigos de vaga ou concurso público judicializado). RECOMENDAÇÃO 4: Que a administração se abstenha de renovar contratações que não se originaram de processo seletivo simplificado com ampla divulgação.	Monitorando.	Em implementação Instaurado processo 23242.000273/2018-44, para contratação de Instrutores – em fase de elaboração de Termo de Referencia. Não foram realizadas novas contratações.	28/06/2019.
	CONSTATAÇÃO 06: Foram identificados pagamentos na conta de despesa “Serviços de Terceiros – Pessoa Física” a pessoas que encontram-se	RECOMENDAÇÃO 1: Que a administração se abstenha de realizar contratação temporária pela lei 8745/93 sem a devida formalização.	Monitorando	Em implementação Não foi realizada nova contratação. A Administração esta na espera da nomeação de	28/06/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

	trabalhando nas dependências do IFFar de forma assídua, cujas características se revestem da relação de emprego (subordinação, onerosidade, pessoalidade, habitualidade), com registro de ponto, exercendo as atividades de intérprete de libras, monitor de alunos e laboratorista de móveis, sendo que estes cargos possuem previsão na lei 11.091/95.	RECOMENDAÇÃO 2: Que a administração formalize dentro do que rege a Lei 8.745/93 os contratos já existentes regidos por este regramento.		servidor através de concurso público o qual já foi realizado e encontra-se em fase tramitação judicial.	
	CONSTATAÇÃO 07: Existe pagamento de serviços de arbitragem de jogos sem identificação do processo licitatório de contratação dos profissionais.	RECOMENDAÇÃO 1: Que a administração se abstenha de efetuar contratações sem o devido processo licitatório, em que pese ser processo simplificado.	Implementado.	Implementado Para o exercício de 2018 utilizou-se o contrato com empresa contratada pela reitoria, para serviços de arbitragem.	Em fase de validação.
	CONSTATAÇÃO 08: Existe pagamento de serviços de terceiros sem comprovação de que os preços são compatíveis com o valor de mercado.	RECOMENDAÇÃO 1: Que a Gestão oriente, formalmente, a Direção de Administração para que se abstenha de realizar qualquer tipo de contratação sem a comprovação de que a mesma mantém os mesmos valores praticados no mercado. RECOMENDAÇÃO 2: Que a Gestão planeje, as futuras contratações em tempo hábil, permitindo que os processos de contratação sejam formalizados de forma a abarcar todos os requisitos legais exigidos.	Implementado	Implementado Para contratação de serviços de terceiros está sendo realizado processos licitatórios, inexigibilidades e Dispensas de Licitações.	Em fase de validação.
	CONSTATAÇÃO - OPORTUNIDADE DE MELHORIA 09: Há oportunidade de melhoria de processos. Há uma discrepância entre a entrada de materiais no almoxarifado e a respectiva saída. Este fato ocorre quando um bem de consumo recebe entrada em uma unidade de medida	RECOMENDAÇÃO: Que a Gestão coordene os Setores de Coordenação de Licitações e Contratos e Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio, para que em conjunto possam elaborar melhorias no processo de aquisição de materiais, principalmente quanto a	Monitorando.	Em implementação. Estudos estão sendo realizados a Nível de Reitoria e campus para adequar as unidades – itens e subitens das aquisições. Comissão instituída pela portaria reitoria 806 de 24/07/2017.	28/06/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

	<p>e a respectiva saída ocorre em uma unidade de medida diferente. A importância deste fato vem da necessidade de estarmos preparados para a implantação dos centros de custos. O ideal seria que o controle das saídas dos bens do almoxarifado fosse retrato fiel da realidade, ou seja, se determinado insumo é usado em metros, por exemplo, que a saída do almoxarifado fosse em metros.</p>	<p>unidades de medida.</p>			
	<p>CONSTATAÇÃO 11: O “sistema de contabilidade federal, SIAFI” no âmbito do IFFar, Campus Santa Rosa, não evidencia os custos de suas unidades gestoras - UGR. A entrada de dados de UGR não está sendo efetuada no momento da confecção de empenhos, Isso prejudica o rateio de custos e posteriormente o controle e futuros planejamentos orçamentários e financeiros. Esse sistema de UGR foi criado pela PROAD para funcionar como “centros de custos” dentro das UG, conforme e-mail anexo.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO 1: Que Coordenação de Orçamento e Finança - COF evite, sempre que possível, no momento do lançamento dos empenhos, o uso do código da UG no campo UGR.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 2: Que a Direção Administrativa busque junto à Pró-Reitoria de Administração que se detalhe melhor as UGR, se possível no mesmo nível de detalhamento utilizado nos controles paralelos pela UG, de forma que, utilizando o SIAFI de forma mais plena, se possa dispensar os controles paralelos, aumentando a eficiência e a transparência da gestão orçamentária e financeira.</p>	<p>Implementado</p>	<p>Implementado</p> <p>Conforme poderá ser consultado via SIAFI – CONNE.</p>	<p>Em fase de validação.</p>
	<p>CONSTATAÇÃO 12: Não há mapeamento de processos administrativos da execução orçamentária.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO: Que a Direção de Administração providencie a elaboração do mapeamento de processos administrativos da execução orçamentária e financeira.</p>	<p>Implementado.</p>	<p>Implementado conforme documento enviado pela direção do campus.</p>	<p>Recomendação baixada.</p>
	<p>CONSTATAÇÃO 13: Não há pesquisa de satisfação do público usuários dos contratos de limpeza, vigilância e manutenção predial.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO: Que a Diretoria de Administração crie e garanta a aplicação de instrumentos de controle que mensure a satisfação do público usuário dos serviços de vigilância, limpeza e</p>	<p>Implementado.</p>	<p>Implementado através do processo 23242.000567/2017-95.</p>	<p>Em fase de validação.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

		manutenção predial.			
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	CONSTATAÇÃO 01. Não há “mapeamento de processos”, no sentido Administrativo: “Um processo é um grupo de atividades realizadas numa sequência lógica com o objetivo de produzir um bem ou um serviço que tem valor para um grupo específico de clientes.” (Hammer e Champy, 1994)	Que se busque mapear os processos relativos à execução financeira e orçamentária, mantendo-os atualizados e em conformidade com a legislação vigente, de forma a permitir melhor visualização e identificação das lacunas e falhas a serem sanadas.	Monitorando.	Em implementação. Há designação de comissão pela Pró-Reitoria de Administração para ajuste do manual de execução orçamentária e financeira do IFFar.	28/06/2019.
	CONSTATAÇÃO 02. Não há a aprovação do Plano de Ação pelo Colegiado de Campus.	Que se providencie, tempestivamente, a aprovação do Plano de Ação pelo Colegiado do Campus, de acordo com o que rege a Resolução CONSUP 028/2014.	Implementado.	Implementado. No exercício 2017 já submetemos o Plano de Ação/ proposta orçamentária ao colegiado de campus, onde foi realizada reunião específica para apresentação ao grupo.	Recomendação baixada.
	CONSTATAÇÃO 03. Não há a aprovação da proposta orçamentária pelo Colegiado de Campus.	Que se providencie, tempestivamente, a aprovação da Proposta Orçamentária – Plano de Ação pelo Colegiado do Campus, de acordo com o que rege a Resolução CONSUP 028/2014.	Implementado.	Implementado. No exercício 2017 já submetemos o Plano de Ação/ proposta orçamentária ao colegiado de campus, onde foi realizada reunião específica para apresentação ao grupo.	Recomendação baixada.
	CONSTATAÇÃO 04. Não constam na descrição do SIAFI todas as informações pertinentes à contratação ou serviço. (não consta o número do edital).	Que a Gestão oriente formalmente os servidores responsáveis para que façam constar expressamente os números dos Editais e principais documentos relativos nas descrições nas notas de empenho.	Implementado.	Implementado. Conforme documento (memorando 76/2018/IFFARROUPILHA/DAD/CAMPUS JC.	Recomendação baixada.
	CONSTATAÇÃO 05. O edital 09/2016 traz como forma de cálculo de valor do auxílio transporte o seguinte 3.2. O auxílio transporte no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) será concedido ao estudante classificado conforme os critérios do item 1.2, letra b, deste edital, que resida em um	Que se capacitem, formalmente, os servidores responsáveis pela confecção dos Editais para que os mesmos termos utilizados no edital inicial sejam utilizados nos demais (como, por exemplo, o de resultado final), para que não haja margem para interpretações e cálculos	Implementado.	Implementado. Os editais que tratam dos auxílios financeiros a alunos são formalizados pela Pró-Reitoria de Ensino do IFFar, onde os mesmos ainda são submetidos à análise da Procuradoria Jurídica. Desta forma, os servidores	Recomendação baixada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

	<p>raio de até 15 km de distância do campus e utilize transporte para o traslado diário residência/campus/residência.</p> <p>3.3. O auxílio transporte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) será concedido ao estudante classificado conforme os critérios do item 1.2, letra b, deste edital, que resida em um raio acima de 15 km de distância do campus e/ou que necessite fazer uso de mais de um transporte para o trajeto residência/campus/residência.</p> <p>Porém, no edital de resultado final (34/2016) o critério era outro: “transporte Júlio de Castilhos” e “auxílio transporte demais localidades”.</p>	<p>equivocados diferentes do que delimitava o primeiro edital.</p>		<p>envolvidos estão em constante aprendizado e capacitação para uma melhor padronização institucional dos editais.</p>	
	<p>CONSTATAÇÃO 06. Foi identificada assinatura/liquidação de nota fiscal sem a identificação do servidor.</p>	<p>Que seja instruído, formalmente, a todos os servidores, que toda assinatura de todos os documentos nas notas fiscais seja sempre acompanhada da identificação por extenso do servidor (nome mais CPF e/ou SIAPE) que a estiver recebendo/liquidando.</p>	<p>Implementado.</p>	<p>Implementado. Conforme documento (memorando 65/2018/IFFARROUPILHA/DAD/CAMPUS JC.</p>	<p>Recomendação baixada.</p>
	<p>CONSTATAÇÃO 07. Foi identificada a compra de um produto (suco) utilizando preço que não condiz com o valor de mercado.</p>	<p>Que seja adicionada uma revisão dos preços/planilhas de preços no fluxograma de licitações.</p>	<p>Implementado.</p>	<p>Implementado pela Coordenação de Licitações e Contratos do Campus JC.</p>	<p>Recomendação baixada.</p>
	<p>CONSTATAÇÃO 08. Foi identificado o pagamento de bens que não são recebidos pelo almoxarifado. Os alimentos perecíveis (nota fiscal 2129 – Valdir Giacomelli – 01/06/2016, 2016NE800052) são efetivamente entregues no refeitório e recebidos pela</p>	<p>Que a Direção de Administração, instância superior ao Setor de Patrimônio, instrua formalmente à chefia do Setor de Patrimônio sobre a Resolução Ad Referendum CONSUP IFFar 25/2012 (Manual de Patrimônio), principalmente no</p>	<p>Implementado.</p>	<p>Implementado. Conforme documento (memorando 65/2018/IFFARROUPILHA/DAD/CAMPUS JC.</p>	<p>Recomendação baixada.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

	<p>nutricionista, que depois encaminha a nota fiscal ao almoxarifado, quando a Resolução em seu art. 21 diz que quem deve receber é o responsável pelo almoxarifado, independentemente do local da entrega, e também não há no almoxarifado o controle do tipo e quantidade de perecíveis recebidos e despachados, tendo somente o controle sintético em conta contábil de perecíveis.</p>	<p>concernente ao artigo 21, § 1º.</p>			
	<p>CONSTATAÇÃO 09. Houve pagamento sem os documentos legais, sendo identificada nota fiscal com descrição de serviço prestado de forma genérica e sem as especificações exigidas.</p>	<p>Que se orientem os fiscais para que se observe o cumprimento de todos os requisitos expressos nos contratos na hora de receber as notas fiscais, exigindo o completo preenchimento delas por parte das empresas contratadas.</p>	<p>Implementado.</p>	<p>Implementado.</p> <p>Conforme documento (memorando 66/2018/IFFARROUPILHA/DAD/CAMPUS JC.</p>	<p>Recomendação baixada.</p>
	<p>CONSTATAÇÃO 10. Há pagamentos efetuados de forma cumulativa, quando deveriam ser de forma individualizada.</p>	<p>1. Que as notas fiscais do serviço de transporte rodoviário sejam feitas por viagem, de forma individual, de acordo com o que delimita os termos do contrato 22/2015.</p> <p>2. Que seja instruído, formalmente, ao fiscal deste contrato sobre o contrato 22/2015, de forma que este conheça todos os artigos do contrato.</p>	<p>1. Monitorando.</p> <p>2. Implementado.</p>	<p>Implementado.</p> <p>Conforme documento (memorando 77/2018/IFFARROUPILHA/DAD/CAMPUS JC.</p>	<p>Recomendação nº1: em fase de validação.</p> <p>Recomendação nº2: baixada.</p>
	<p>CONSTATAÇÃO 11. Há liquidação de itens sem comprovação de sua entrega. Não há registro de entrada dos itens adquiridos através da nota de empenho 2016NE800291.</p>	<p>Que a Direção de Administração, instância superior ao Setor de Patrimônio, instrua formalmente à chefia do Setor de Patrimônio sobre a Resolução Ad Referendum CONSUP IFFar 25/2012 (Manual de Patrimônio), principalmente no concernente ao artigo 21, § 1º.</p>	<p>Implementado.</p>	<p>Implementado.</p> <p>Conforme documento (memorando 65/2018/IFFARROUPILHA/DAD/CAMPUS JC.</p>	<p>Recomendação baixada.</p>
JÚLIO DE	<p>CONSTATAÇÃO 01. A certidão negativa de</p>	<p>Que sejam verificados os documentos anexados aos</p>	<p>Monitorando.</p>	<p>Em implementação</p>	<p>28/06/2019.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

CASTILHOS – PROCESSOS LICITATÓRIOS	licitantes inidôneos constante da adesão tardia 09/2016 – processo 23239.000280/2017-14, não possui o CNPJ da contratada, e seu código de controle não pôde ser encontrado em posterior verificação no site contas.tcu.gov.br.	processos licitatórios de modo a garantir que os mesmos possuem validade.		A gestão deslocou mais um servidor para a Coordenação de Licitações e Contratos de forma a propiciar uma análise mais detalhada dos trâmites processuais.	
	CONSTATAÇÃO 03. A justificativa constante na página 03 do processo 23239.000448/2017-91 (aquisição de pontos indoor) é genérica, não esclarecendo de forma completa a necessidade da contratação.	1 – Que se orientem/capacitem os servidores, de modo que os mesmos passem a construir justificativas suficientes para as futuras contratações. 2 – Que a gestão se abstenha de aceitar justificativas genéricas para as futuras contratações, fazendo a devolutiva ao servidor responsável para que o mesmo providencie justificativa suficiente e de acordo com o que regra o Manual de Licitações do IFFar.	Monitorando.	Em implementação Os servidores foram orientados referente à necessidade, e estamos analisando de modo mais criterioso as justificativas, quantitativos e demais requisitos.	28/06/2019.
	CONSTATAÇÃO 04. Não há identificação do signatário nas planilhas orçamentárias constantes às páginas 8 a 10 do processo 23239.000163/2017-51 (pregão 02/2017).	Que somente sejam anexadas nos processos licitatórios pesquisas de preço que preencham todos os requisitos legais exigidos.	Monitorando.	Em implementação A gestão deslocou mais um servidor para a Coordenação de Licitações e Contratos de forma a propiciar uma análise mais detalhada dos trâmites processuais.	28/06/2019.
	CONSTATAÇÃO 05. Não constam no processo 23239.000163/2017-51 os atos de adjudicação e homologação referentes ao pregão 02/2017.	Que se anexe, nos procedimentos licitatórios futuros, cópia da primeira página dos atos de adjudicação e homologação, para que restem comprovados os atos também no processo físico.	Implementado.	Implementado. Já consta nos processos 2018 conforme solicitado.	Recomendação baixada.
	CONSTATAÇÃO 06. A solicitação de contratação de grupo musical, constante à página 04 do processo de inexigibilidade 23239.000266/2017-11, não se encontra datada,	Que a administração se abstenha de aceitar requisições de contratação sem identificação do requisitante.	Implementado.	Implementado. Está sendo verificado nos processos posteriores, não constava assinadas pois havia vindo por e-mail e	Recomendação baixada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

	assinada nem é identificado o responsável pela sua elaboração.			o mesmo constava no processo.	
	CONSTATAÇÃO 07. Não há comprovação no processo de inexigibilidade 23239.000266/2017-11 de que a contratação mantém os mesmos valores que a contratada pratica no mercado. Encontram-se, em folhas 10 a 13 do processo, propostas expedidas pela contratada, porém sem nenhuma comprovação de que o contrato foi efetuado, nem se foi efetuado nas condições apresentadas.	Que, para as futuras contratações em inexigibilidade de licitação, somente sejam aceitas como comprovação de que a contratada está requerendo os mesmos preços que pratica no mercado, contratos efetivamente concretizados.	Monitorando.	Em implementação A gestão deslocou mais um servidor para a Coordenação de Licitações e Contratos de forma a propiciar uma análise mais detalhada dos trâmites processuais.	28/06/2019.
	CONSTATAÇÃO 08. Não há comprovação no processo de inexigibilidade 23239.000266/2017-11 de que o artista profissional contratado possui registro na Delegacia Regional do Trabalho, em desacordo com a lei que regulamenta a carreira de artista.	Que a administração busque capacitar os servidores responsáveis pelas contratações relativamente a todos os tipos de contratação que possam vir a ser praticados pela instituição.	Monitorando.	Em implementação A gestão está procurando verificar os tipos de cadastro necessários para cada serviço executado para minimizar a possibilidade de repetição do erro.	28/06/2019.
	CONSTATAÇÃO 09. Não consta no processo 23239.000167/2017-39 (pregão 03/2017) o ato de adjudicação do objeto da licitação.	Que se anexe, nos procedimentos licitatórios futuros, cópia da primeira página dos atos de adjudicação e homologação, para que restem comprovados os atos também no processo físico.	Implementado.	Implementado. Já consta nos processos 2018 conforme solicitado.	Recomendação baixada.
	CONSTATAÇÃO 10. Não consta no processo 23239.000167/2017-39 (pregão 03/2017) o ato de homologação do objeto da licitação.	Que se anexe, nos procedimentos licitatórios futuros, cópia da primeira página dos atos de adjudicação e homologação, para que restem comprovados os atos também no processo físico.	Implementado.	Implementado. Já consta nos processos 2018 conforme solicitado.	Recomendação baixada.
CAMPUS ALEGRETE – PROCESSOS LICITATÓRIOS	CONSTATAÇÃO 1: Falha na realização de pesquisa de preços, pois analisando o Pregão 16/2016, gerenciado por esta unidade, notamos	RECOMENDAÇÃO: Aprimorar os controles internos sobre os processos para conferir eficiência, isonomia, padronização procedimental e maior	Monitorando.	Recomendações acatadas e processo ajustado em conformidade ao disposto em manuais, instruções normativas e orientações da PROAD,	Recomendação em fase de validação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

	grande variação percentual entre o valor médio obtido pelas pesquisas e constante do Termo de Referência e o valor homologado na licitação	transparência na realização da pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Federal.		Diretoria de Compras, Licitações e Contratos e PROJUR. (documento: memorando 206/2018 Gabinete/Campus Alegrete/IF farroupilha).	
CONSTATAÇÃO 2:	Não há identificação do signatário em documentos oficiais.	RECOMENDAÇÃO: Que haja a conferência na documentação de forma que atenda o Manual de Redação Oficial do IFFar e aos procedimentos internos do protocolo.	Monitorando.	Recomendações acatadas e processo ajustado em conformidade ao disposto em manuais, instruções normativas e orientações da PROAD, Diretoria de Compras, Licitações e Contratos e PROJUR. (documento: memorando 206/2018 Gabinete/Campus Alegrete/IF farroupilha).	Recomendação em fase de validação.
CONSTATAÇÃO 3:	Ao atender a recomendação contida no Parecer nº 00433/2016/CONS/PF IFFARROUPILHA/PGF/AGU, Páginas 280 a 282 do Processo nº 23215.000725/2016-53, foi realizada nova pesquisa de preços de alguns itens, porém, não foi gerada a nova Planilha de Custo e o Mapa Comparativo de Preços.	RECOMENDAÇÃO: Realizar a conferência de todos os documentos e que todas as informações estejam anexadas ao processo, para um melhor controle do setor, bem como a transparência dos atos administrativos.	Monitorando.	Recomendações acatadas e processo ajustado em conformidade ao disposto em manuais, instruções normativas e orientações da PROAD, Diretoria de Compras, Licitações e Contratos e PROJUR. (documento: memorando 206/2018 Gabinete/Campus Alegrete/IF farroupilha).	Recomendação em fase de validação.
CONSTATAÇÃO 4:	Pesquisa de preço de três fornecedores com endereço em mesma localidade, além disso, os responsáveis que assinaram a pesquisa possuem o mesmo sobrenome.	RECOMENDAÇÃO: Orientar o setor responsável para que haja transparência das consultas e informações prestadas, e ao cumprimento aos normativos legais.	Monitorando.	Recomendações acatadas e processo ajustado em conformidade ao disposto em manuais, instruções normativas e orientações da PROAD, Diretoria de Compras, Licitações e Contratos e PROJUR. (documento: memorando 206/2018 Gabinete/Campus Alegrete/IF farroupilha).	Recomendação em fase de validação.
CONSTATAÇÃO 5:	A justificativa que consta na página 05-verso do	RECOMENDAÇÃO: Aprimorar os controles internos sobre o processo	Monitorando.	Recomendações acatadas e processo ajustado em conformidade ao	Recomendação em fase de validação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

	Processo 23215.000725/2016-53 é genérica, não apresentando a motivação quantitativa da demanda.	para que atendam a motivação e a justificativa da licitação de forma objetiva e completa.		disposto em manuais, instruções normativas e orientações da PROAD, Diretoria de Compras, Licitações e Contratos e PROJUR. (documento: memorando 206/2018 Gabinete/Campus Alegrete/IF farroupilha).	
	CONSTATAÇÃO 6: Na Inexigibilidade n° 01/2017 a requisição é para dispensa.	RECOMENDAÇÃO: Aprimorar os controles internos, conferência da documentação para que não haja equívocos.	Monitorando.	Recomendações acatadas e processo ajustado em conformidade ao disposto em manuais, instruções normativas e orientações da PROAD, Diretoria de Compras, Licitações e Contratos e PROJUR. (documento: memorando 206/2018 Gabinete/Campus Alegrete/IF farroupilha).	Recomendação em fase de validação.
	CONSTATAÇÃO 7: Não consta nos autos dos Processos n° 23215.000296/2017-00, n° 23215.000127/2017-65 e n° 23215.000423/2017-66, a comprovação de que o fornecedor registrado na ata de registro de preços mantém as mesmas condições de habilitação exigidas no edital de licitação.	RECOMENDAÇÃO: Aprimorar os controles e que sejam atendidas todas as informações pertinentes do edital na sua íntegra.	Monitorando.	Recomendações acatadas e processo ajustado em conformidade ao disposto em manuais, instruções normativas e orientações da PROAD, Diretoria de Compras, Licitações e Contratos e PROJUR. (documento: memorando 206/2018 Gabinete/Campus Alegrete/IF farroupilha).	Recomendação em fase de validação.
	CONSTATAÇÃO 8: Há divergência na descrição do objeto entre documentos do mesmo processo.	RECOMENDAÇÃO: Aprimorar os controles e que sejam atendidas todas as informações e especificações do objeto da licitação na sua íntegra.	Monitorando.	Recomendações acatadas e processo ajustado em conformidade ao disposto em manuais, instruções normativas e orientações da PROAD, Diretoria de Compras, Licitações e Contratos e PROJUR. (documento: memorando 206/2018 Gabinete/Campus Alegrete/IF farroupilha).	Recomendação em fase de validação.
CAMPUS SÃO BORJA – PROCESSOS	CONSTATAÇÃO 1: Não há identificação do	RECOMENDAÇÃO: Observância aos	Implementado.	Implementado, de acordo com memorando 112/2018	Recomendação baixada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

LICITATÓRIOS	signatário em documentos oficiais.	procedimentos de controle interno, principalmente quanto à identificação do agente que produziu o documento e de quem deva assinar os atos administrativos.		DG/GAB Campus São Borja.	
	CONSTATAÇÃO 2: Na requisição de serviço da Inexigibilidade nº 01/2017 página 2 verso, Processo 23227.000631/2017-00, não há a marcação nos campos destinados ao Departamento/Direção de Planejamento e Desenvolvimento Institucional no sentido de que a licitação esteja contemplada no Planejamento do Exercício. Da mesma forma, estão em branco os campos destinados à Classificação da despesa, data, assinatura e carimbo; - Ordenador de Despesa autorizando abertura do processo de licitação.	RECOMENDAÇÃO: A marcação e preenchimento de campos em formulários e a aposição de data, carimbo e assinatura devem ser contemporâneas à efetivação dos atos materiais correspondentes. O preenchimento posterior, examinado caso a caso, poderá não suprir a necessidade inicial da observância de tal conduta.	Implementado.	Implementado, de acordo com memorando 112/2018 DG/GAB Campus São Borja.	Recomendação baixada.
	CONSTATAÇÃO 3: Ausência da motivação da autoridade competente quanto à declaração de inexigibilidade do processo licitatório, bem como da comunicação e ciência da Direção Geral.	RECOMENDAÇÃO: Não se iniciar o processo de inexigibilidade se ausentes a motivação da autoridade competente e a ciência da Direção Geral.	Monitorando.	Questões saneadas no próprio processo, na requisição com a autorização e ciência da Direção Geral; a publicação do edital dá eficácia à ratificação eletrônica do portal SISG/SIASG; nas próximas contratações diretas será criado documento físico próprio para atender a disposição do art. 26 da Lei 8.666/93, apesar da verificação eletrônica.	Recomendação baixada.
	CONSTATAÇÃO 4: Ausência da documentação relativa à habilitação jurídica do fornecedor ou executante.	RECOMENDAÇÃO: Sejam providenciadas no momento correto toda e qualquer documentação relativa à habilitação do fornecedor ou executante.	Implementado.	Apesar da emissão de certidões atualizadas (fls. 19-21), já constavam nos autos (fl. 14) documento de comprovação das condições de habilitação emitida pelo	Recomendação baixada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

				sistema SICAF.	
	CONSTATAÇÃO 5: Ausência de comprovação quanto ao disposto no art. 7º, XXXIII CF (proibição de trabalho infantil).	RECOMENDAÇÃO: Sejam providenciadas no momento correto toda e qualquer documentação relativa à habilitação do fornecedor ou executante.	Implementado.	Implementado, de acordo com memorando 112/2018 DG/GAB Campus São Borja.	Recomendação em fase de validação.
	CONSTATAÇÃO 6: Identificamos que na data de 30/03/2017 foi emitido o empenho de despesa nº 2017NE800050 e, no dia 31/03/2017, a emissão da Nota Fiscal Eletrônica nº 7661 no valor de R\$ 5.990,00. Entretanto, em 12/04/2017 ocorreu a anulação do empenho original referente à nota, conforme empenho nº 2017NE800057. Entretanto, a Nota fiscal emitida anteriormente não foi anulada nem refeita conforme o novo empenho de nº 2017NE800058, liquidado pela Nota de Sistema nº 2017NS000325, tendo o pagamento se efetivado em 05/05/2017 conforme Ordem Bancária nº 2017OB8000423.	RECOMENDAÇÃO: Sejam todas as notas fiscais correspondentes aos respectivos empenhos.	Implementado.	Implementado, de acordo com memorando 112/2018 DG/GAB Campus São Borja.	Recomendação em fase de validação.
	CONSTATAÇÃO 7: Não constam anexados aos processos de pagamento nº 23227.000687/2017-81 e nº 23227.001003/2017-68 os documentos referentes à fase de execução orçamentária (NE, NL, NS, OB).	RECOMENDAÇÃO: Realizar a conferência de todos os documentos e que todas as informações estejam anexadas ao processo, para um melhor controle do setor, bem como a transparência dos atos administrativos.	Implementado.	Implementado. De acordo com memorando 112/2018 DG/GAB Campus São Borja, todas as informações constam no processo.	Recomendação baixada.
	CONSTATAÇÃO 8: Não constam anexados ao processo nº 23227.000687/2017-81 as consultas da comprovação da regularidade fiscal do fornecedor.	RECOMENDAÇÃO: Emitam os fiscais, periodicamente, atestados de regularidade, ou documento congêneres, para anexação ao processo de pagamento. Da mesma forma, deverá haver padronização e processo de arquivamento quanto aos documentos de responsabilidade dos fiscais contratuais.	Implementado.	Implementado, de acordo com memorando 112/2018 DG/GAB Campus São Borja.	Recomendação em fase de validação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

CONSTATAÇÃO 9: O formulário que consta na página 5 - requisição de dispensa de licitação ou adesão tardia (carona) não está em acordo no que se refere ao processo licitatório de Inexigibilidade nº 02/2017.	RECOMENDAÇÃO: Observância da utilização correta dos formulários.	Implementado.	Implementado, de acordo com memorando 112/2018 DG/GAB Campus São Borja.	Recomendação baixada.
CONSTATAÇÃO 11: No formulário para solicitação de empenho nº 44/2017 – Inexigibilidade página 2 verso, Processo 23227.001003/2017-68, não há a marcação nos campos em branco destinados à Coordenação de Infraestrutura, ausentes também data, assinatura e carimbo; - Diretor de Administração, data, assinatura e carimbo; - Classificação da despesa, data, assinatura e carimbo; - Ordenador de Despesa autorizando a solicitação de empenho para o pagamento da fatura.	RECOMENDAÇÃO: A marcação e preenchimento de campos em formulários e a aposição de data, carimbo e assinatura devem ser contemporâneas à efetivação dos atos materiais correspondentes. O preenchimento posterior, examinado caso a caso, poderá não suprir a necessidade inicial da observância de tal conduta, colocando em risco a Administração.	Implementado.	Implementado, de acordo com memorando 112/2018 DG/GAB Campus São Borja.	Recomendação baixada.
CONSTATAÇÃO 12: Não constam anexados ao processo nº 23227.001003/2017-68 as consultas da comprovação da regularidade fiscal do fornecedor.	RECOMENDAÇÃO: Emitam os fiscais, periodicamente, atestados de regularidade, ou documento congênere, para anexação ao processo de pagamento. Da mesma forma, deverá haver padronização e processo de arquivamento quanto aos documentos de responsabilidade dos fiscais contratuais.	Implementado.	Implementado, de acordo com memorando 112/2018 DG/GAB Campus São Borja.	Recomendação em fase de validação.
CONSTATAÇÃO 14: Não há identificação do signatário em documentos oficiais.	RECOMENDAÇÃO: Observância aos procedimentos de controle interno, principalmente quanto à identificação do agente que produziu o documento e de quem deva assinar os atos administrativos.	Implementado.	Implementado, de acordo com memorando 112/2018 DG/GAB Campus São Borja.	Recomendação baixada.
CONSTATAÇÃO 15: Ausência da motivação e/ou estudo formalizado com os profissionais da	RECOMENDAÇÃO: Quando da renovação de acervo bibliográfico, sejam consultados os professores	Monitorando.	Em implementação. As requisições e seus controles são realizados	28/06/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

	área relativos aos cursos ofertados para a atualização do acervo bibliográfico, bem como dos quantitativos planilhados da demanda e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis.	da áreas relativas aos cursos ofertados no <i>campus</i> , bem como seja discriminada a quantidade necessária. Da mesma forma, seja apresentado um cronograma de entrega, em função da utilização dos livros.		junto à Direção de Ensino com a Bibliotecária do Campus.	
	CONSTATAÇÃO 16: O Termo de Referência, Processo 23227.000771/2017-02, Pregão nº 02/2017- não faz menção quanto à vigência do futuro contrato e, caso necessário, eventual prorrogação do mesmo.	RECOMENDAÇÃO: Seja cumprida a legislação vigente e inserida no termo de referência menção à vigência e eventual prorrogação do contrato.	Implementado.	Consta como anexo III a minuta de contrato, com as regras que observam a legislação, integrando o Edital, assim como é o Termo de Referência (anexo I). A legislação aplicável ao caso é o artigo 9º, §2º, do Decreto 5.450/05 c/c art. 3º, I e art. 4º, III, ambos da Lei 10.520/02, e não aquele apontado na recomendação. Ainda, os itens 5 e 6 do Termo de Referência aludem às obrigações da contratante e do contratado, atendendo plenamente as disposições legais. Todavia, será observado a transcrição dos termos do contrato também no termo de referência.	Recomendação baixada.
	CONSTATAÇÃO 17: Não consta a rubrica em todas as folhas no original do Edital.	RECOMENDAÇÃO: Sejam conferidas e rubricadas todas as folhas do original do Edital.	Implementado.	Implementado, de acordo com memorando 112/2018 DG/GAB Campus São Borja.	Recomendação baixada.
	CONSTATAÇÃO 25: Não há identificação dos signatários em documentos oficiais.	RECOMENDAÇÃO: Observância aos procedimentos de controle interno, principalmente quanto à identificação do agente que produziu o documento e de quem deva assinar os atos administrativos.	Implementado.	Implementado, de acordo com memorando 112/2018 DG/GAB Campus São Borja.	Recomendação baixada.
	CONSTATAÇÃO 26: A justificativa que consta na página 03 do Processo 23227.000918/2017-56 é genérica, não apresentando	RECOMENDAÇÃO: Seja justificado o quantitativo pelo solicitante.	Monitorando.	Em implementação. Campus Avançado Uruguaiana, por seu responsável, não deu retorno quanto à	28/06/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

	a motivação completa da demanda.			solicitação, pelo menos não recebemos a informação, tampouco consta nos autos do processo nova motivação/justificativa, apesar de ser instruído à época.	
	CONSTATAÇÃO 27: A Autoridade competente não justificou a necessidade da contratação, Processo 23227.000918/2017-56, Pregão 35/2016 – UASG: 160395.	RECOMENDAÇÃO: Seja justificada, de forma suficiente e adequada, toda e qualquer contratação.	Monitorando.	Em implementação. Apesar de sucinta, houve justificativa. Foi orientada acerca de, em novas contratações, formular melhor a motivação e justificativa da demanda.	28/06/2019.
	CONSTATAÇÃO 28: Não consta demonstrada a existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa com a contratação pretendida, - Processo 23227.000918/2017-56.	RECOMENDAÇÃO: A marcação e preenchimento de campos em formulários e a aposição de data, carimbo e assinatura devem ser contemporâneas à efetivação dos atos materiais correspondentes.	Implementado.	Implementado, de acordo com memorando 112/2018 DG/GAB Campus São Borja.	Recomendação baixada.
	CONSTATAÇÃO 29: Não consta no Edital para o registro de preços o mapa comparativo de preços, bem como a vantajosidade da adesão pretendida, mediante consulta aos preços de mercado, - Processo 23227.000918/2017-56.	RECOMENDAÇÃO: Não se iniciar o processo de registro de preços sem a demonstração o mapa comparativo de preços, bem como a vantajosidade da adesão pretendida, mediante consulta aos preços de mercado.	Implementado.	Há mapa comparativo (fl. 12), porém, foi utilizada pesquisa de mercado da própria ATA, onde teve vários concorrentes, na medida em que poderá ser utilizado como fonte de pesquisa os valores apresentados nas propostas/lances dos licitantes finais, ainda que estes não tenham sido efetivamente contratados. Isso porque tais preços (lances), em tese, refletem os valores finais que cada uma das empresas participantes da disputa poderia praticar e contratar. Até porque, no caso de manifesta impossibilidade quanto à obtenção deste número, será admitida	Recomendação baixada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

				a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores, conforme disposto no §6º, do art. 2º, da Instrução Normativa 03/17, do MPDG, ou seja, a normativa requer que sejam três fornecedores, não vedando que sejam de um ou outro prego. Logo, dispensa-se a justificativa de apenas uma pesquisa de preços quando oriunda dessa metodologia.	
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	CONSTATAÇÃO 01 Não consta no SCDP a guia de requisição de veículo oficial anexa à documentação da PCDP.	Que o Gestor oriente, formalmente, que o Setor de Execução Orçamentária e Financeira anexe os relatórios de uso de veículo oficial trazidos pelo proponente à prestação de contas das diárias.	Implementado.	Foi implementada a recomendação e o relatório de viagem está sendo anexado à prestação de contas, conforme memorando 085/2018 Direção Geral – <i>Campus</i> Frederico Westphalen.	Recomendação baixada.
	CONSTATAÇÃO 02 Há concessão de auxílio financeiro à estudante sem a documentação exigida em Edital (Termo de Compromisso).	1. Seja a versão original do termo de compromisso arquivada na CAE conjuntamente à documentação referente à concessão do auxílio de cada um dos beneficiários. 2: Que nos processos de pagamentos de auxílios financeiros à estudantes, haja uma cópia dos respectivos termos, que é o documento que demonstra a vinculação do beneficiário ao programa.	Implementado.	1 . O Termo de compromisso original está sendo arquivado na CAE e; 2. Uma cópia do termo está sendo anexada aos processos de pagamento, conforme memorando 085/2018 Direção Geral – <i>Campus</i> Frederico Westphalen.	Recomendação baixada.
	CONSTATAÇÃO 03 Não há mapeamento de processos administrativos da execução orçamentária.	Que a Gestão providencie os mapeamentos de processos da execução financeira e orçamentária.	Monitorando.	Conforme orientação da PROAD o mapeamento dos processos se dará a partir da implementação do SIG.	28/06/2019.
	CONSTATAÇÃO 04 Não há pesquisa de satisfação do público usuários dos contratos de limpeza, vigilância, manutenção predial e	Que a Gestão realize, no 1º semestre de 2018, as pesquisas de satisfação dos usuários dos contratos de limpeza, vigilância, manutenção predial e	Monitorando.	As pesquisas de satisfação não foram ainda realizadas, sendo que serão feitas neste 2 semestre de 2018, conforme memorando 085/2018 Direção Geral	28/06/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

	internet.	internet.		– <i>Campus</i> Frederico Westphalen.	
	CONSTATAÇÃO 05 Não instituição do “Colegiado de Campus”.	Que a Gestão institua o Colegiado de Campus nos moldes da Resolução CONSUP nº 028/2014, envidando esforços junto à PRDI.	Implementado.	O Colegiado de campus foi implantado, conforme memorando 085/2018 Direção Geral – <i>Campus</i> Frederico Westphalen.	Em fase de validação.
	CONSTATAÇÃO 06 Não há uma análise ou avaliação de riscos.	Seja implantada a metodologia de avaliação de riscos na execução orçamentária e financeira.	Não implementado.	Ainda não foi implantada, conforme memorando 085/2018 Direção Geral – <i>Campus</i> Frederico Westphalen.	28/06/2019.
CAMPUS SANTO ANGELO – BENS IMÓVEIS	CONSTATAÇÃO 01: O bem imóvel (50 ha) está registrado no Cartório de Registro de Imóveis, com a respectiva doação ao Campus Santo Ângelo, porém, as edificações e construções geridas pelo <i>Campus</i> , não estão averbadas junto à matrícula do imóvel.	Que sejam tomadas providências no sentido de obter os documentos necessários e realizada a regularização das edificações e construções do <i>campus</i> .	Monitorando.	Em andamento. Devido ter sido a Reitoria a acompanhar a execução da obra, faz-se necessário a juntada de documentação para dar os devidos encaminhamentos.	25/10/2019
	CONSTATAÇÃO 02: Os Pavilhões Pré-moldados não estão cadastrados no SPIUnet.	Sejam cadastrados os pavilhões pré-moldados no SPIUnet.	Implementado	Os pavilhões estão registrados no SPIUnet conforme RIP 8853 00094.500-0 referente pavilhão quadra de esporte. E RIP 885300095.500-6 referente pavilhão garagem máquinas agrícolas.	Recomendação baixada.
	CONSTATAÇÃO 03: A construção do Prédio do Almojarifado não está cadastrado no SPIUnet, e não há registro no SIAFI e a transferência do saldo da conta provisória de OBRAS EM ANDAMENTO.	Providenciar a regularização da situação do imóvel funcional e que haja o cadastramento do Prédio do Almojarifado no SPIUnet.	Implementado	O prédio do almojarifado foi devidamente cadastrado no SPIUnet.	Recomendação baixada.
	CONSTATAÇÃO 04: Não há comprovação de que o valor apurado do imóvel matrícula 44.302 esteja em consonância com o valor do mercado imobiliário. Para comprovação do preço compatível com o mercado, é necessário realizar a pesquisa de mercado	Seja efetuada a pesquisa de mercado e juntada ao processo, atualizando o valor no SPIUnet, caso for necessário.	Implementado	Foi realizada nova avaliação o imóvel, conforme comprovante em anexo.	Recomendação baixada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

	conforme estabelece a Lei 8666/93, Art.24 – Inc.X., anexando-a ao processo para cumprimento do dispositivo legal e transparência dos atos de gestão.				
	CONSTATAÇÃO 05: Não há servidor no <i>Campus</i> indicado como responsável pela gerência, inserção e atualização dos dados referentes aos bens imóveis perante o sistema SPIUnet e SIAFI.	Seja nomeado o servidor responsável pela gerência, inserção e atualização dos dados referentes aos bens imóveis perante o sistema SPIUnet e SIAFI, e tomadas as providências para a obtenção de seu acesso aos Sistemas.	Implementado	Foi designado servidor conforme Portaria em anexo.	Recomendação baixada.
	CONSTATAÇÃO 06: Não consta o recebimento definitivo das construções do Prédio Administrativo, do Prédio de Salas de Aula e Laboratórios, e do Prédio do Almoxarifado.	Sejam realizadas as regularizações quanto ao Prédio Administrativo e ao Prédio de Salas de Aula e Laboratórios.	Monitorando.	Está em andamento, ou seja, o acompanhamento da execução dos prédios Administrativo, salas de aula e laboratórios, foram feitos pela Reitoria. Pretende-se regularizar até setembro de 2019.	30/09/2019

FONTE: Relatórios de Auditoria da Unidade de Auditoria Interna do IFFar.

- Recomendação baixada: considerou-se a recomendação atendida.
- Em fase de validação: a gestão informou o atendimento à recomendação e a UAIG está verificando se as providências informadas atendem satisfatoriamente a recomendação.
- Monitorando: a UAIG está acompanhando a implementação da recomendação.
- Algumas constatações foram eliminadas devido à perda de objeto/cancelamento do respectivo processo, de maneira que a numeração sequencial das mesmas possui números faltantes.

4. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS, NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

Durante o ano de 2018, tivemos como fator de impacto negativo, para o andamento dos trabalhos do exercício, o afastamento de alguns servidores, sendo que uma servidora assumiu a função de coordenadora da Secretaria de Governança, dois servidores afastaram-se para conclusão do curso de Mestrado, e um servidor gozou de licença capacitação. Desta forma, não foi possível a conclusão de todos os trabalhos previstos para o ano, e mesmo alguns finalizados tiveram sua conclusão somente no início de 2019. Apesar da dificuldade que a ausência dos servidores trouxe para a conclusão dos trabalhos, é importante destacar que a qualificação dos auditores é primordial para o aprimoramento do exercício da atividade de auditoria interna, e deve ser incentivada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

Outra questão a ser destacada é a intempestividade na resposta dos gestores, que muitas vezes não conseguem cumprir os prazos requeridos pela UAIG para manifestação da gestão relativa às constatações oriundas das auditorias realizadas. Compreendemos que a demanda de trabalho e responsabilidades que paira sobre os servidores e administradores em geral é grande, porém reforçamos a necessidade de retorno sobre as questões apresentadas pela auditoria, para que a equipe possa cumprir com sua função primordial de agregar valor à gestão e aprimoramento dos processos.

Outro ponto a ser observado tem sido a dificuldade da equipe na utilização do Sistema SIG – Módulo Auditoria e Controle Interno, sistema este que veio com o intuito de facilitar os trabalhos da equipe, porém tem apresentado pouca funcionalidade, de maneira que ainda é preciso manter os controles de gerenciamento das recomendações em *word* e *excel*, e contatos com os gestores via memorandos.

Um fator positivo a ser salientado foi a participação da Alta Administração na construção da matriz de riscos que originou o PAINT. A visão dos administradores do IFFar foi importante para a realização desta ação, pois são eles quem lidam com as reais questões do dia-a-dia da instituição e possuem informações e conhecimento sobre riscos relativos às áreas auditáveis que nem sempre os auditores conseguem visualizar num primeiro momento. A busca por uma aproximação entre gestores e auditores também teve um impacto positivo, pois a equipe buscou auxiliar de forma mais próxima, consolidando-se no papel de assessoramento da Alta Administração e visando trazer soluções de maneira mais tempestiva aos problemas enfrentados pelo órgão.

5. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

No exercício de 2018 foram oportunizadas a todos os auditores pertencentes à unidade, sempre que possível e dentro da disponibilidade orçamentária da instituição, a participação em treinamentos, cursos de capacitação ou eventos relacionados à área de auditoria interna. O quadro a seguir demonstra a participação dos auditores em capacitações e sua respectiva carga horária:

AUDITOR	CAPACITAÇÕES REALIZADAS EM 2018	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
Cristiane de Lima Geist	48º FONAITec – Fórum Nacional Técnico das Auditorias Internas do MEC – Vitória/ES.	Associação FONAI-MEC	32h
	Curso – Gestão de Riscos no setor público.	ENAP – Escola de Administração Pública	20h
	Seminário de Avaliação Institucional e Encontro de Núcleos de Autoavaliação do IFFar.	Instituto Federal Farroupilha	14h
	I Curso de Formação em Avaliação Institucional IFFar 2018	Instituto Federal Farroupilha	20h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

	Planejamento Estratégico para Organizações Públicas	ENAP – Escola de Administração Pública	40h
	2º Seminário Internacional de Auditoria	Instituto Serzedello Corrêa – TCU	3,45h
	49º FONAItec – Fórum Nacional Técnico das Auditorias Internas do MEC – Fortaleza/CE.	Associação FONAI-MEC	40h
Daiana de Freitas Carpenedo	48º FONAItec – Fórum Nacional Técnico das Auditorias Internas do MEC – Vitória/ES.	Associação FONAI-MEC	32h
	49º FONAItec – Fórum Nacional Técnico das Auditorias Internas do MEC – Fortaleza/CE.	Associação FONAI-MEC	40h
	VII FORAI – Fórum Regional de Auditorias Internas – Porto Alegre/RS.	Controladoria Geral da União – Regional RS.	16h
	Curso: Gestão de Riscos e Controles Internos.	Associação FONAI-MEC e CGU.	40h
	Curso – Gestão de Riscos no setor público.	ENAP – Escola de Administração Pública	40h
	II Fórum Nacional de Controle	Instituto Serzedello Correa - TCU	16h
Giancarlo Décio Calliari	48º FONAItec – Fórum Nacional Técnico das Auditorias Internas do MEC – Vitória/ES.	Associação FONAI-MEC	32h
	49º FONAItec – Fórum Nacional Técnico das Auditorias Internas do MEC – Fortaleza/CE.	Associação FONAI-MEC	40h
	VII FORAI – Fórum Regional de Auditorias Internas – Porto Alegre/RS – 16h	Controladoria Geral da União – Regional RS.	16h
	Curso: Gestão de Riscos e Controles Internos.	Associação FONAI-MEC e CGU.	40h
Gustavo Reis Pinto	49º FONAItec – Fórum Nacional Técnico das Auditorias Internas do MEC – Fortaleza/CE.	Associação FONAI-MEC	40h.
Luciana Paslauski Knebel	48º FONAItec – Fórum Nacional Técnico das Auditorias Internas do MEC – Vitória/ES.	Associação FONAI-MEC	32h.
	49º FONAItec – Fórum Nacional Técnico das Auditorias Internas do MEC – Fortaleza/CE.	Associação FONAI-MEC	40h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

	Curso: Introdução ao Controle Interno.	Instituto Legislativo Brasileiro – ILB.	40h
Philippe de Faria Corrêa Grey*			

*O auditor não realizou capacitação na área, em virtude de estar afastado para realização de curso de Mestrado.

6. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

A UAIG do IFFar realizou no exercício, conforme item 2.1, auditorias nas áreas de Licitações, Gestão Orçamentária e Financeira, contratos continuados, almoxarifado, bens imóveis, bem como deu início às ações em Tecnologia de Informação (Sistema SIG), auxílio transporte e revisão do regimento interno da unidade. Para a presente análise, a Unidade considerou os resultados obtidos através das avaliações realizadas no período.

Durante a realização dos trabalhos, a equipe verificou a respeito da existência de mapeamento de processos nas respectivas áreas. Em todas elas existem fluxogramas, que não detalham suficientemente os procedimentos, agentes envolvidos, prazos, dentre outras informações importantes que possibilitariam a verificação de lacunas, e a rápida identificação de riscos e oportunidades de melhorias. De acordo com a manifestação dos gestores questionados, os mapeamentos serão/ estão sendo realizados em conjunto com a implantação da política de Gestão de Riscos da Instituição.

Com relação à auditoria na gestão orçamentária e financeira, a equipe não adentrou nos aspectos de demonstrações contábeis, apesar de alguns critérios da Lei 4.320/64 terem sido parte do escopo da avaliação. Definimos como escopo o “caminho do bem/serviço adquirido”, analisando, a partir das notas de empenho, se os produtos comprados estavam em uso, e sendo utilizados obedecendo a função para a qual foram adquiridos, se os serviços estavam sendo prestados e atingindo seus objetivos, de forma a constatar se a gestão orçamentária observa os princípios constitucionais administrativos da economicidade, eficiência, legalidade, finalidade, dentre outros correlatos. Como critério de seleção do escopo, foram escolhidas as notas de empenho de maior materialidade em cada elemento de despesa. A ação foi realizada na Reitoria do órgão. Foram encontradas divergências formais que não comprometeram a boa execução orçamentária e financeira e o cumprimento dos objetivos da instituição, de maneira que os controles da área mostraram-se satisfatórios, com ressalvas, com possibilidades de aprimoramento e melhorias.

Com relação à ação de auditoria em processos licitatórios, esta foi realizada no *campus* Frederico Westphalen. A equipe analisou a formalização dos processos e sua conformidade com a Lei 8666/93 e demais correlatas. O Instituto Federal farroupilha possui um Manual de Compras e Licitações vigente que regulamenta a área e é bem estruturado. A instituição também vem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

promovendo cursos de capacitação para fiscais de contrato, visando aperfeiçoar a execução das fiscalizações e munir os fiscais do conhecimento necessário para uma boa atuação. De maneira geral, considerando o escopo analisado, os processos encontram-se com bom andamento e controles estruturados e suficientes, apresentando alguns pontos a serem aprimorados no que tange a fragilidades formais identificadas durante os trabalhos.

A ação de auditoria relativa a Bens Imóveis foi realizada no *campus* Santo Ângelo, e identificou irregularidades com relação ao cadastro dos imóveis no SPIUnet, bem como nas certidões de registros de imóveis. A administração iniciou providências durante o exercício e está regularizando as situações identificadas, de maneira que já foi possível eliminar do rol de recomendações pendentes de atendimento quatro das seis recomendações geradas ao final deste trabalho.

A ação de auditoria relativa a contratos continuados foi realizada no *campus* Santo Augusto. De modo geral, considerando o escopo do trabalho, o tema auditado atende aos princípios constitucionais, dispositivos legais e normativos internos. Porém, considera-se necessária a adoção de medidas com vistas a aperfeiçoar os controles relativos à fiscalização dos contratos, possibilitando o correto acompanhamento dos serviços contratados e assegurando o perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas. Também mostrou-se necessário o aprimoramento dos controles relacionados à exigência das garantias contratuais, pois parte considerável destas garantias foi prestada intempestivamente. Desta maneira, os controles relativos a esta área demonstraram fragilidades.

A auditoria em almoxarifado foi executada na Reitoria da Instituição e seus resultados foram satisfatórios, tendo o relatório da ação apresentado apenas uma recomendação ao final dos trabalhos. Há histórico de controles fragilizados no setor auditado, razão pela qual o mesmo foi selecionado no escopo, porém as providências adotadas pela gestão antes mesmo da execução da auditoria trouxeram melhorias consistentes no setor, que hoje se apresenta organizado e com uma cultura de governança instaurada.

O resultado final das ações realizadas permitiu concluir que os controles internos do órgão mostraram-se satisfatórios. A Instituição possui um bom nível de segregação de funções, fator importante no que tange ao fortalecimento da eficiência dos controles internos e redução de riscos de erros e fraudes. A existência de manuais e fluxos definidos em diversas áreas fortalece o ambiente de controle do órgão. Não houve identificação de problemas que ensejassem dano ao erário, mas a unidade observou vários pontos que necessitam aprimoramentos, ainda que as áreas possuam controles satisfatórios. Esta conclusão vem corroborada pela análise da prestação de contas da Instituição, que no ano de 2018 gerou somente uma recomendação oriunda do Órgão de Controle Interno.

A suficiência dos controles identificada nas ações de auditoria demonstra uma governança relativamente estruturada e atuante, com algumas ressalvas. Porém, há que se salientar a necessidade de implementação da Gestão de Riscos no órgão, pois o IFFar possui uma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

Política de Gestão de Riscos aprovada, que ainda não foi efetivamente posta em execução. Não foi identificada uma estrutura que delimite as competências de identificação, avaliação, classificação, tratamento e monitoramento dos riscos inerentes às atividades institucionais. Há um gerenciamento de riscos que ocorre de forma não estruturada e incipiente, que demonstra resultados, mas para que se possa acompanhar de forma efetiva seu funcionamento, é necessário que se formalize sua execução, e para isto há várias ferramentas/modelos que podem ser utilizados. Além da formalização, a efetividade do gerenciamento dos riscos a nível institucional só terá sucesso a partir do desenvolvimento de uma consciência sobre a importância de gerenciar riscos. Cabe ressaltar que a Alta Administração reestruturou a Secretaria de Governança, órgão interno responsável por gerenciar a implantação da Gestão de Riscos do IFFar, de forma a demonstrar o seu comprometimento com o fortalecimento da governança institucional.

Acredita-se que com o mapeamento de processos e com a implantação da Política de Gestão de Riscos (em desenvolvimento) se possa sanar os gargalos existentes e fortalecer as atividades de controle e de gestão do IFFar. Pode-se concluir que os controles internos institucionais são adequados, porém com ressalvas, pois cabem aprimoramentos relacionadas às fragilidades identificadas durante os trabalhos de auditoria, fragilidades estas que, se não solucionadas, podem vir a ensejar dano ao erário.

7. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO

A mensuração dos benefícios financeiros e não financeiros, em cumprimento à Portaria 04/2018, passará a ser realizada por esta UAIG a partir do exercício 2019.

8. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

A UAIG do IFFar ainda não possui um Plano de Gestão e Melhoria da Qualidade instituído. Destaca-se que, para atender o disposto na IN 03/2017 da CGU, esse assunto foi inserido no PAINT/2019 como ação de número 15, visando sua elaboração.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 09, de 11 de outubro de 2018, da Controladoria-Geral da União (CGU), encontra-se aqui exposto o Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna do Instituto Federal Farroupilha relativo ao exercício 2018. Com a missão de contribuir para o bom e correto funcionamento da Instituição, a Unidade de Auditoria Interna prestou seus serviços de acordo com as normas e preceitos legais, visando a orientação quanto à correta aplicação dos recursos dentro dos princípios que regem a Administração Pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

Nos exames realizados, observou-se com base nos procedimentos e técnicas utilizados, que os controles internos administrativos da entidade, apesar das dificuldades operacionais e de pessoal encontradas, apresentaram-se satisfatórios. Todavia, no decorrer dos trabalhos de Auditoria Interna na entidade, verificaram-se fragilidades, em todas as áreas auditadas, de maneira que é necessário o constante aprimoramento dos mesmos e capacitação dos servidores responsáveis.

É necessário que a instituição evolua no que tange ao gerenciamento de riscos, de forma a colocar em execução a sua política de gestão de riscos, no momento ainda incipiente. No ano de 2018, a gestão reestruturou a Secretaria de Governança, demonstrando estar alinhada ao interesse de fortalecer as áreas de gestão de riscos, governança e integridade. Também observa-se a importância e necessidade de, quando da emissão dos relatórios de auditoria interna, que os mesmos sejam discutidos no âmbito dos setores responsáveis pelas áreas avaliadas no *Campus* ou na Reitoria, bem como que estes relatórios sejam repassados e discutidos com os setores correlacionados ao assunto no âmbito de todo o IFFAR, de forma a ampliar o alcance dos resultados dos trabalhos.

Importante ressaltar a relevância da atuação das Unidades de Auditoria interna como um todo para as instituições, considerando sua função primordial de agregar valor à gestão, através de atuação relacionada principalmente ao fortalecimento das áreas de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, seja pela avaliação durante os trabalhos de auditoria, seja pelo assessoramento direto à gestão. A UAIG do IFFar tem buscado pautar seu trabalho observando sempre o interesse das partes envolvidas, quais sejam, Instituição e sociedade, com foco no auxílio ao alcance dos objetivos e metas, em detrimento do estrito legalismo, mas sem deixar de analisar o cumprimento da normativa vigente. É salutar que a Administração observe e busque atender ao recomendado pela equipe de auditoria do órgão, pautando suas decisões em aspectos técnicos e que priorizem a legalidade, a conformidade e o alcance dos objetivos institucionais.

Santa Maria, março de 2019.

Daiana de Freitas Carpenedo
Auditora Chefe
Portaria 049/2018

Cristiane de Lima Geist
Auditora

Giancarlo Decio Calliari
Auditora

Gustavo Reis Pinto
Auditor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Unidade de Auditoria Interna Governamental

Luciana Paslauski Knebel
Auditora

Philippe de Faria Corrêia Grey
Auditor